



JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CRIADO PELA LEI Nº 008/1998.

Edição – janeiro 2017 – Tiragem – 20 Exemplares, Salgadinho-PB, em 03 de janeiro de 2017.



DECRETO Nº. 004 de 02 de janeiro de 2017

INSTITUI LIVRO DE PONTO NO
ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE DE
SALGADINHO-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO– O caráter contínuo dos serviços públicos e o firme propósito de assegurar o regular desenvolvimento dos serviços essenciais da edilidade, sobretudo o atendimento ao público.

CONSIDERANDO– A premente necessidade de controlar o fluxo de pessoal de cada setor e garantir o pleno funcionamento dos órgãos públicos no atendimento dos munícipes.

DECRETA

Art. 1º -INSTITUIR o livro de Ponto Diário, em todos os órgãos da Administração, cabendo ao Chefe imediato de cada setor providenciar sua incontinenti aquisição ou confecção.

Art. 2º - No final de cada mês, deverá o órgão responsável pelo controle remeter a folha de frequência dos Servidores ao Setor de Pessoal de cada Secretaria para fins de conferência de frequência e ulteriores providências.

Art. 3º - A partir da presente data fica terminantemente proibido a todos os setores da edilidade abrir e fechar o expediente diário sem a colheita da respectiva frequência de servidores através do Livro de Ponto.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CRIADO PELA LEI Nº 008/1998.

Edição – janeiro 2017 – Tiragem – 20 Exemplares, Salgadinho-PB, em 03 de janeiro de 2017.



Publique-se, expedindo-se cópias do presente ato a todas as Secretarias.

Salgadinho-PB, 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência as Secretarias Municipais.

Encaminhe-se cópia deste Decreto à Câmara Municipal de Salgadinho. Informe-se aos órgãos de imprensa locais, para fins de divulgação.

Publique-se.


Marcos Antônio Alves
Prefeito Municipal